

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 13 de 19107196

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1387

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel por desapropriação com área de 68.566,67 m², da senhora Alice Terezinha Gonçalves para construção de Conjunto Habitacional, e doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 68.566,67 m² de propriedade da senhora Alice Terezinha Gonçalves, conforme matrícula nº 6987, mapa e memorial descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo será destinado à construção de Conjunto Habitacional.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbano
Classificação Funcional	10573161.011	Moradias de Baixo Custo
Categoria Econômica	4210.00	Aquisição de Imóveis e Desapropriação.

R\$ 18.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	1102	Departamento de Serviços Urbano
Classificação Funcional	10573161.011	Moradias de Baixo Custo
Categoria Econômica	4110.02	Moradias de Baixo Custo

Valor R\$ 18.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano, com área de 68.566,67 m², à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para construção de Conjunto Habitacional.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 6766 (19 de dezembro de 1979), que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção de unidades habitacionais.



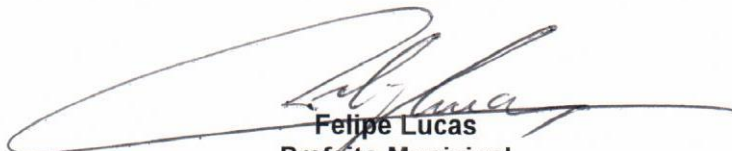
Prefeitura Municipal de Irati

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou outra entidade a qual for incumbida o encargo, a importância atribuída ao Município referente ao ICMS, até o limite do valor correspondente as obrigações não cumpridas, no caso de rescisão do Convênio.

Art. 8º - Quando houver alteração, insuficiência, mudança ou extinção do ICMS, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vincular o compromisso assim estabelecido, a qualquer outra verba ou função Municipal, que será submetido a consideração da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 04 de julho de 1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA Nº. *6987 *

RUBRICA

Julio Cezar Lisboa

I M Ó V E L : - Um terreno rural de faxinal e cultura, situado em NHAPINDAZAL, município de Irati, com a área de 68 566,67m², ou sejam 02 alqueires, 33 Litros e 201,67m², com as medidas e confrontações do memorial descritivo - elaborado pelo Engº Agrº Ari Erich Bender, CREA PR, cart Prof nº 2739 D, seguinte: Tem como ponto de partida um marco de madeira - de lei nºI, cravado junto à margem esquerda de um arroio. Deste ponto segue pelo citado arroio no sentido descendente, confrontando com terras de Alci Aleixo Thomaz, com vários rumos e distâncias mediu-se a extensão de 312,0mts até o marco nºII, cravado junto à margem esquerda do mesmo arroio. Deste ponto segue com o rumo de 01º18'SW confrontando com o quinhão nº01 pertencente a donatária-Cecilia Filipaki Pabis, mediu-se 395,0mts até o marco nºV. Deste ponto segue confrontando com terras do Colégio São Vicente de Paulo, nos seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 44º02'SE mediu-se 106,6mts até o marco nºVI cravado junto de uma estrada velha, com vários rumos segue pela citada estrada numa extensão de 89,6mts até o marco nºVII. Deste ponto segue com o rumo de 06º21'SE confrontando com terras de herdeiros de Antonio Fauat, mediu-se 66,4mts até o marco nºVIII. Deste ponto segue com o rumo de 84º23'NE, confrontando com o quinhão nº03 pertencente a donatária-Inez Filipaki Seidl, mediu-se 285,0mts até ligar-se ao marco nºI, onde iniciou-se e encerra a demarcação deste quinhão de terras, com a área de 68 566,67m². II-CRA 709 026 009 989 7, com área total de 20,3ha, mód.16,0, nº mód 1,26 e FMP 3,0ha, referente ao exercício de 1987, quitado. **TÍTULO DE DOMÍNIO:** (a) Transcr 11 921 fls.97, do Livro 3M, área 4 033,34m²; (b) Transcr 9127, fls.129, Livro 3J, área de 37 596m²; e (c) Transcr 8255, fls.110, Livro 3I área de 26 937,33m², todas do R I do 1º Ofício Imobiliário desta Comarca. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIOS: - FLORIANO FILIPAKI e sua mulher MARIA FILIPAKI, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, ele lavrador, ela do lar, portadores das C Ids 199576 PR e 4 767 456 5 PR, inscritos, CIC MF 104 488 459 20; Dou fé. Irati, 01 de agosto de 1988. *Julio Cezar Lisboa* Oficial Designada.-

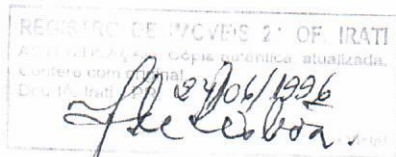
R 01/6987 — DOAÇÃO. Os proprietários Floriano Filipaki/Maria Filipaki, acima qualificados; doaram o imóvel desta matrícula para a Adquirente ALICE TEREZINHA GONÇALVES, brasileira, casada, professora pública estadual, residente em Guaraçuava, (Pr), portadora da C Id 968 835 PR e CIC MF 557 943 359 04; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 27 de junho de 1988, às fls.178 e vº do Livro nº131, pela 1ª Tabeliã Designada desta Comarca, Tânia Aparecida Lisboa. Valor Cz\$.453 000,00 - (quatrocentos e cinquenta e três mil cruzados). Ressalva: Usufruto Vitalício reservado aos doadores Floriano Filipaki/Maria Filipaki. Protoc 10477, Lº 1/A. Custas: Serv cz\$.368,39 CPC cz\$.316,93 FP. cz\$.737,27 Prenotação cz\$.133,44, Associações: cz\$.33,36. Dou fé Irati, 01 de agosto de 1988. *Julio Cezar Lisboa* Oficial Designada.-

R 03/6987 — USUFRUTO VITALÍCIO. Nos termos da escritura pública -

continuação. do R02/6987

CONTINUAÇÃO

da desta Comarca, Tânia Aparecida Lisbôa; ficou reservado o USUFRU
TO VITALÍCIO sobre o imóvel desta matrícula aos doadores Floriano
Filipaki/Maria Filipaki, já qualificados. Protoc 10476, Lº 1/A.Cus
tas: Serv cz\$.386,39 CPC cz\$.316,93 FP cz\$.737,27 Associações :
cz\$.33,36. Dou fé. Irati, 01 de agosto de 1988. *Mauro* Ofi-
cial Designada.-



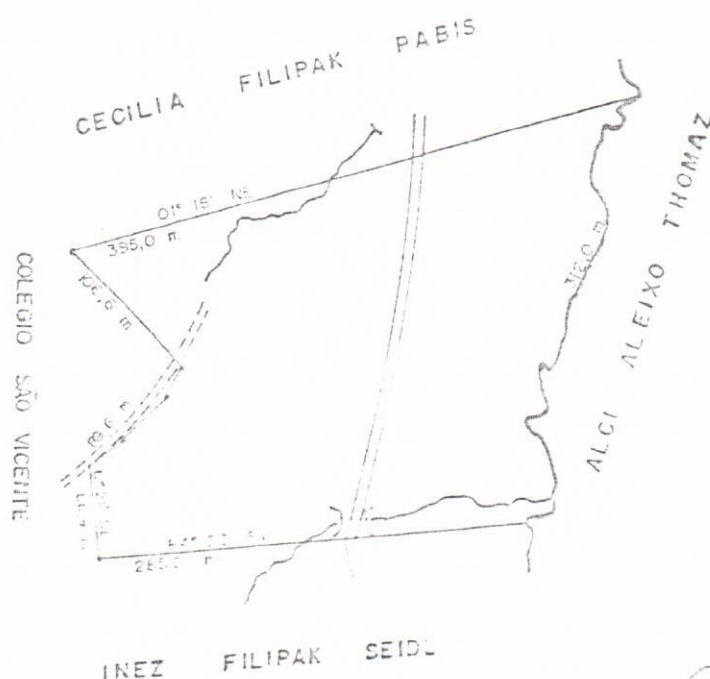
PLANTA de um terreno rural localizado
em Nhapindazal, município de Irati - PR.

Propr.: Alice Terezinha Gonçalves

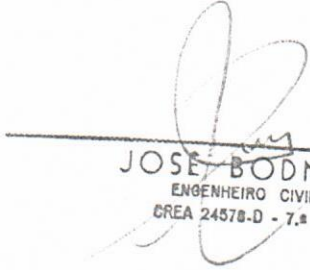
Área: 68.566,67 m²

Escala: 1 / 5.000

Data: 06 / 96



Obs : Mapa elaborado conforme
memorial descritivo da
matrícula nº 6987.


JOSE BODNAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24578-D - 7.ª PR

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural situado no lugar denominado "Nhapiindazal", no município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: Alice Terezinha Gonçalves
Área: 68.566,67 m²

O imóvel em questão é de formato irregular.

Tem seu ponto inicial no marco cravado entre a margem de um arroio e terras de Inez Filipaki Seidl.

Deste ponto segue arroio descendente com a distância de 312,00 metros, confrontando com terras de Alci Aleixo Thomaz.

Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras de Cecília Filipaki Pabis no rumo 1° 18' SW com a distância de 395,00 metros.

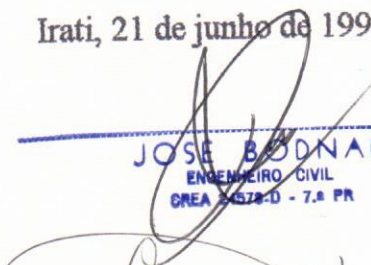
Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras do Colégio Estadual São Vicente de Paulo no rumo 44° 02' SE com a distância de 106,60 metros, chegando na estrada.

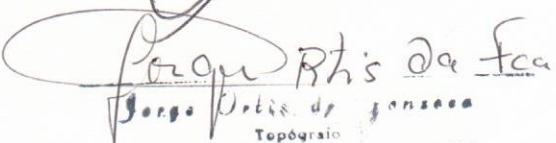
Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com a margem esquerda da referida estrada, ainda confrontando com terras do Colégio Estadual São Vicente de Paulo, com a distância de 89,60 metros.

Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras de herdeiros de Antonio Fauat no rumo 6° 21' SE com a distância de 66,40 metros.

Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras de Inez Filipaki Seidl no rumo 84° 23' NE com a distância de 285,00 metros, chegando ao ponto onde se fez princípio, com a área de 68.566,67 metros quadrados.

Irati, 21 de junho de 1996.


JOSE BODNAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 54.728-D - 7.8 PR


Jorge Ortiz de Faria
Topógrafo
CPF 285 976 219-15 - Ident. 1958.387